

**PORTARIA ANAC Nº 204/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Inscreve o heliponto privado Ryhad Palace Hotel (PR) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.143786/2013-27, com as seguintes características:

I - denominação: Ryhad Palace Hotel;

II - código OACI: SJRL;

III - município (UF): Araucária (PR);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
25° 34' 58" S / 049° 23' 49" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 6 de fevereiro de 2014.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto